



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.338.848/0001-90

DECRETO MUNICIPAL nº. 058, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE S. J. O.

Em: 17 / 12 / 24

Suspende o atendimento ao público na sede administrativa da Prefeitura Municipal de São João do Oriente em decorrência do período de transição de governo 2024-2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a transição de governo das gestões 2021/2024 – 2025/2028, cuja comissão já se encontra executando os trabalhos internos necessários à continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, por 15 (quinze) dias, o atendimento ao público na sede administrativa da Prefeitura Municipal de São João do Oriente em razão das atividades executadas pela comissão de transição de governo (2021/2024-2025/2028).

Art. 2º Os assuntos administrativos urgentes deverão ser solicitados via contato telefônico 4042-1522, no horário de 08:00 às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oriente-MG, 17 de dezembro de 2024.

Regilaene Nêdes Alcântara

Prefeita Municipal

REGILAENE NEDES ALCANTARA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 036.385.206-92
SÃO JOÃO DO ORIENTE-MG